

LEI Nº 4.842, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021.

“Declara área de Utilidade Pública e autoriza o Poder Executivo a instituir servidão de passagem de rede de iluminação pública e dá outras providências.”

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES, Prefeito do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica Declarado de Utilidade Pública para fins de instituição de Servidão de Passagem, a título gratuito de forma amigável ou judicial, área de especial interesse público de 1.224,53 m², no município de Pereira Barreto, conforme memorial descritivo, elaborado pelo Departamento de Engenharia, que assim se descreve e caracteriza:

“Pela frente, medindo 2,00 metros confrontando-se com o Sítio Voltolini, de propriedade de Célia Izabel Voltolini; pelo lado direito de quem olha o terreno de frente, medindo 612,13 metros confrontando-se com a Estância Recanto das Águas, de propriedade de Ronaldo Roldão da Silva; pelo lado esquerdo de quem olha o terreno de frente, medindo 51,42 metros confrontando-se com o Lote 01 de propriedade de Leandro de Carvalho Falco e Aparecido José da Costa, daí segue medindo 112,95 metros, confrontando-se com o Lote 02 de propriedade de Jorge Cândido, Leila Cecília Francisca de Oliveira Cândido, Ilson Arruda da Silva, Shirley Makiguti Novais, José Dionísio dos Santos e Antônio Carlos Zapponi, daí segue medindo 98,83 metros, confrontando-se com o Lote 03 de propriedade de Emma Soares de Oliveira, Valdevir Zeferino da Silva, Bruna de Souza Silva, Gabriel Massa Verni e Josemar Gonçalves Lopes, daí segue medindo 84,71 metros confrontando-se com o Lote 04 de propriedade de Leonel Eduardo e Maria Cláudia Sanchez Giometti, daí segue medindo 42,36 metros confrontando-se com o Lote 05 de propriedade de José Martins Rosa, daí segue medindo 42,36 metros confrontando-se com o Lote 06 de propriedade de Emerson Roberto Barbosa Teixeira e Ricardo Alves Kavaguchi de Oliveira, daí segue medindo 42,36 metros confrontando-se com o Lote 07 de propriedade de Cleonice Pereira Rosa, daí segue medindo 42,36 metros confrontando com o Lote 08 de propriedade de Narcizo Nogueira de Azevedo Neto, daí segue medindo 42,36 metros confrontando-se com o Lote 09 de propriedade de Valdomiro Toneti Junior e Valdomiro Toneti, daí segue medindo 52,68 metros confrontando-se com o Lote 10 de propriedade de Maria Cláudia Sanchez Giometti e Bruno Giometti Suman; e finalmente pelos fundos, medindo 2,02 metros”; perfazendo uma área total

de 1.224,53 m² (hum mil, duzentos e vinte e quatro metros e cinquenta e três decímetros quadrados)

§ 1º A servidão de passagem de que trata o *caput* deste artigo destina-se a implantação de rede de iluminação pública da área denominada Estância Eliana.

§ 2º O Croqui com os memoriais descritivos de cada lote, passa a fazer parte integrante da presente Lei.

Art. 2º Fica autorizada a Prefeitura da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, a promover, a desapropriação ou a constituição de servidão administrativa, das áreas de terras acima transcritas, na forma da legislação vigente, podendo praticar todos os atos judiciais ou extrajudiciais que se fizerem necessários.

Art. 3º Fica reconhecida a conveniência da constituição de servidão administrativa, em favor do Município da Estância Turística de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, para os fins ora indicado, o qual compreende o direito atribuído à Prefeitura de praticar os atos necessários para promover, nas referidas áreas, a construção de obras para a instalação de rede de iluminação pública.

Art. 4º Constitui obrigação dos proprietários, procederem todos os atos necessários como lavrar escrituras, averbação, e outro, das Servidões ora instituídas, em suas respectivas matriculas de cada imóvel, junto ao Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoas Jurídica de Pereira Barreto, Estado de São Paulo, a suas expensas, sem ônus para a municipalidade.

Art. 5º Eventuais despesas para a execução desta Lei, correrão por conta de recursos próprios constantes do orçamento municipal.

Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Francisco Vidal Martins”, 12 de novembro de 2021.

JOÃO DE ALTAYR DOMINGUES
Prefeito Municipal



ANEXO DA LEI Nº 4.842, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2021

Proprietário: Leandro de Carvalho Falco e Aparecido José da Costa - LOTE 01

Local: **Pereira Barreto** Comarca: **Pereira Barreto** UF: **SP**

Matrícula: **26.489**

DESCRIÇÃO

A referida servidão está localizada no Lote 01 da Estância Eliana, em Área de Especial Interesse Turístico, do município de Pereira Barreto.

Inicia-se no vértice 3B, na divisa do Sítio Voltolini de Célia Izabel Voltolini com a Estância Recanto das Aguas, de Ronaldo Roldão da Silva, deste segue em linha reta em direção ao vértice D por uma distância de 51,42 metros confrontando com a Estância Recanto das Aguas até a divisa do Lote 02, defletindo a esquerda segue por uma distância de 2,00 metros em linha reta, confrontando com o Lote 02, de propriedade de Jorge Cândido, Leila Cecília Francisca de Oliveira Cândido, Ilson Arruda da Silva, Shirley Makiguti Novais, José Dionísio dos Santos e Antônio Carlos Zapponi, defletindo a esquerda segue por uma distância de 51,42 metros em linha reta confrontando com o Lote 01, defletindo a esquerda segue por uma distância de 2,00 metros em linha reta, confrontando com Sítio Voltolini de Célia Izabel Voltolini, perfazendo assim um perímetro de 106,84 e área superficial de 102,84 m².

Propriedade: Servidão Administrativa – LOTE 02

Proprietário: **Jorge Cândido, Leila Cecília Francisca de Oliveira Cândido, Ilson Arruda da Silva, Shirley Makiguti Novais, José Dionísio dos Santos e Antônio Carlos Zapponi**

Local: **Pereira Barreto** Comarca: **Pereira Barreto** UF: **SP**

Matrícula: **26.490**

DESCRIÇÃO

A referida servidão está localizada no Lote 02 da Estância Eliana, em Área de Especial Interesse Turístico, do município de Pereira Barreto.

Inicia-se na divisa do Lote 01 da Estância Eliana com a Estância Recanto da Águas, distante 51,42 metros do vértice 3B, localizado na divisa do Sítio Voltolini de Célia Izabel

Voltolini com a Estância Recanto das Aguas, de Ronaldo Roldão da Silva, deste segue em linha reta em direção ao vértice D por uma distância de 112,95 metros confrontando com a Estância Recanto das Aguas até a divisa do Lote 03, defletindo a esquerda segue por uma distância de 2,00 metros em linha reta, confrontando com o Lote 03, de propriedade de Enedi Duarte e Silva, Mayara Silverio dos Santos, Valdeir Zeferino da Silva, Bruna de Souza Silva, Gabriel Massa Verni e Josemar Gonçalves Lopes, defletindo a esquerda segue por uma distância de 112,95 metros em linha reta confrontando com o Lote 02, defletindo a esquerda segue por uma distância de 2,00 metros em linha reta, confrontando com o Lote 01 de Leandro de Carvalho Falco e Aparecido José da Costa, perfazendo assim um perímetro de 229,90 m e área superficial de 225,90 m².

Propriedade: Servidão Administrativa – LOTE 03

Proprietário: Enedi Duarte e Silva, Mayara Silverio dos Santos, Valdeir Zeferino da Silva, Bruna de Souza Silva, Gabriel Massa Verni e Josemar Gonçalves Lopes

Local: Pereira Barreto Comarca: Pereira Barreto UF: SP

Matrícula: 26.491

DESCRIÇÃO

A referida servidão está localizada no Lote 03 da Estância Eliana, em Área de Especial Interesse Turístico, do município de Pereira Barreto.

Inicia-se na divisa do Lote 02 da Estância Eliana com a Estância Recanto da Águas, distante 164,37 metros do vértice 3B, localizado na divisa do Sítio Voltolini de Célia Izabel Voltolini com a Estância Recanto das Aguas, de Ronaldo Roldão da Silva, deste segue em linha reta em direção ao vértice D por uma distância de 98,83 metros confrontando com a Estância Recanto das Aguas até a divisa do Lote 04, defletindo a esquerda segue por uma distância de 2,00 metros em linha reta, confrontando com o Lote 04, de propriedade de Maria Cláudia Sanchez Giometti e Leonel Eduardo, defletindo a esquerda segue por uma distância de 98,83 metros em linha reta confrontando com o Lote 03, defletindo a esquerda segue por uma distância de 2,00 metros em linha reta, confrontando com o Lote 02 de Jorge Cândido, Leila Cecília Francisca de Oliveira Cândido, Ilson Arruda da Silva, Shirley Makiguti Novais, José Dionísio dos Santos e Antônio Carlos Zapponi, perfazendo assim um perímetro de 201,66 m e área superficial de 197,66 m².

Propriedade: Servidão Administrativa – LOTE 04

Proprietário: Leonel Eduardo e Maria Cláudia Sanchez Giometti

Local: Pereira Barreto Comarca: Pereira Barreto UF: SP

Matrícula: 26.492

DESCRIÇÃO

A referida servidão está localizada no Lote 04 da Estância Eliana, em Área de Especial Interesse Turístico, do município de Pereira Barreto.

Inicia-se na divisa do Lote 03 da Estância Eliana com a Estância Recanto da Águas, distante 263,20 metros do vértice 3B, localizado na divisa do Sítio Voltolini de Célia Izabel Voltolini com a Estância Recanto das Aguas, de Ronaldo Roldão da Silva, deste segue em linha reta em direção ao vértice D por uma distância de 84,71 metros confrontando com a Estância Recanto das Aguas até a divisa do Lote 05, defletindo a esquerda segue por uma distância de 2,00 metros em linha reta, confrontando com o Lote 05, de propriedade de José Martins Rosa, defletindo a esquerda segue por uma distância de 84,71 metros em linha reta confrontando com o Lote 04, defletindo a esquerda segue por uma distância de 2,00 metros em linha reta, confrontando com o Lote 03 de Eneidi Duarte e Silva, Mayara Silverio dos Santos, Valdeir Zeferino da Silva, Bruna de Souza Silva, Gabriel Massa Verni e Josemar Gonçalves Lopes, perfazendo assim um perímetro de 173,42 m e área superficial de 169,42 m².

Propriedade: Servidão Administrativa – LOTE 05

Proprietário: José Martins Rosa

Local: Pereira Barreto Comarca: Pereira Barreto UF: SP

Matrícula: 26.493

DESCRIÇÃO

A referida servidão está localizada no Lote 05 da Estância Eliana, em Área de Especial Interesse Turístico, do município de Pereira Barreto.

Inicia-se na divisa do Lote 04 da Estância Eliana com a Estância Recanto da Águas, distante 347,91 metros do vértice 3B, localizado na divisa do Sítio Voltolini de Célia Izabel Voltolini com a Estância Recanto das Aguas, de Ronaldo Roldão da Silva, deste segue em linha reta em direção ao vértice D por uma distância de 42,36 metros confrontando com a Estância Recanto das Aguas até a divisa do Lote 06, defletindo a esquerda segue por uma distância de 2,00 metros em linha reta, confrontando com o Lote 06, de propriedade de Emerson R. Teixeira Barboza e Ricardo A. K. de Oliveira, defletindo a esquerda segue por uma distância de 42,36 metros em linha reta confrontando com o Lote 05, defletindo a esquerda segue por uma distância de 2,00 metros em linha reta, confrontando com o Lote 04 de Maria Cláudia Sanchez Giometti e Leonel Eduardo, perfazendo assim um perímetro de 88,72 m e área superficial de 84,72 m².

Propriedade: Servidão Administrativa – LOTE 06

Proprietário: **Emerson Roberto Barboza Teixeira e Ricardo Alves Kavaguchi de Oliviera**

Local: **Pereira Barreto** Comarca: **Pereira Barreto** UF: **SP**

Matrícula: **26.494**

DESCRIÇÃO

A referida servidão está localizada no Lote 06 da Estância Eliana, em Área de Especial Interesse Turístico, do município de Pereira Barreto.

Inicia-se na divisa do Lote 05 da Estância Eliana com a Estância Recanto da Águas, distante 390,27 metros do vértice 3B, localizado na divisa do Sítio Voltolini de Célia Izabel Voltolini com a Estância Recanto das Aguas, de Ronaldo Roldão da Silva, deste segue em linha reta em direção ao vértice D por uma distância de 42,36 metros confrontando com a Estância Recanto das Aguas até a divisa do Lote 07, defletindo a esquerda segue por uma distância de 2,00 metros em linha reta, confrontando com o Lote 07, de propriedade de Cleonice Pereira Rosa, defletindo a esquerda segue por uma distância de 42,36 metros em linha reta confrontando com o Lote 06, defletindo a esquerda segue por uma distância de 2,00 metros em linha reta, confrontando com o Lote 05 de José Martins Rosa, perfazendo assim um perímetro de 88,72 m e área superficial de 84,72 m².

Propriedade: Servidão Administrativa – LOTE 07

Proprietário: Cleonice Pereira Rosa

Local: Pereira Barreto Comarca: Pereira Barreto UF: SP

Matrícula: 26.495

DESCRIÇÃO

A referida servidão está localizada no Lote 07 da Estância Eliana, em Área de Especial Interesse Turístico, do município de Pereira Barreto.

Inicia-se na divisa do Lote 06 da Estância Eliana com a Estância Recanto da Águas, distante 432,63 metros do vértice 3B, localizado na divisa do Sítio Voltolini de Célia Izabel Voltolini com a Estância Recanto das Aguas, de Ronaldo Roldão da Silva, deste segue em linha reta em direção ao vértice D por uma distância de 42,36 metros confrontando com a Estância Recanto das Aguas até a divisa do Lote 08, defletindo a esquerda segue por uma distância de 2,00 metros em linha reta, confrontando com o Lote 08, de propriedade de Narcizo Nogueira de Azevedo Neto, defletindo a esquerda segue por uma distância de 42,36 metros em linha reta confrontando com o Lote 07, defletindo a esquerda segue por uma distância de 2,00 metros em linha reta, confrontando com o Lote 06 de Emerson Roberto Teixeira Barboza e Ricardo Alves Kavaguchi de Oliveira, perfazendo assim um perímetro de 88,72 m e área superficial de 84,72 m².

Propriedade: Servidão Administrativa – LOTE 08

Proprietário: Narcizo Nogueira de Azevedo Neto

Local: Pereira Barreto Comarca: Pereira Barreto UF: SP

Matrícula: 26.496

DESCRIÇÃO

A referida servidão está localizada no Lote 08 da Estância Eliana, em Área de Especial Interesse Turístico, do município de Pereira Barreto.

Inicia-se na divisa do Lote 06 da Estância Eliana com a Estância Recanto da Águas, distante 477,99 metros do vértice 3B, localizado na divisa do Sítio Voltolini de Célia Izabel Voltolini com a Estância Recanto das Aguas, de Ronaldo Roldão da Silva, deste segue em linha reta em direção ao vértice D por uma distância de 42,36 metros confrontando

com a Estância Recanto das Aguas até a divisa do Lote 08, defletindo a esquerda segue por uma distância de 2,00 metros em linha reta, confrontando com o Lote 09, de propriedade de Valdomiro Toneti Junior e Valdomiro Toneti, defletindo a esquerda segue por uma distância de 42,36 metros em linha reta confrontando com o Lote 08, defletindo a esquerda segue por uma distância de 2,00 metros em linha reta, confrontando com o Lote 07 de Cleonice Pereira Rosa, perfazendo assim um perímetro de 88,72 m e área superficial de 84,72 m².

Propriedade: Servidão Administrativa – LOTE 09

Proprietário: **Valdomiro Toneti Junior e Valdomiro Toneti**

Local: **Pereira Barreto** Comarca: **Pereira Barreto** UF: **SP**

Matrícula: **26.497**

DESCRIÇÃO

A referida servidão está localizada no Lote 09 da Estância Eliana, em Área de Especial Interesse Turístico, do município de Pereira Barreto.

Inicia-se na divisa do Lote 08 da Estância Eliana com a Estância Recanto da Águas, distante 517,35 metros do vértice 3B, localizado na divisa do Sítio Voltolini de Célia Izabel Voltolini com a Estância Recanto das Aguas, de Ronaldo Roldão da Silva, deste segue em linha reta em direção ao vértice D por uma distância de 42,36 metros confrontando com a Estância Recanto das Aguas até a divisa do Lote 10, defletindo a esquerda segue por uma distância de 2,00 metros em linha reta, confrontando com o Lote 10, de propriedade de Maria Cláudia Sanchez Giometti e Bruno Giometti Suman, defletindo a esquerda segue por uma distância de 42,36 metros em linha reta confrontando com o Lote 09, defletindo a esquerda segue por uma distância de 2,00 metros em linha reta, confrontando com o Lote 08 de Narcizo Nogueira de Azevedo Neto, perfazendo assim um perímetro de 88,72 m e área superficial de 84,72 m².

Propriedade: Servidão Administrativa – LOTE 10

Proprietário: **Maria Cláudia Sanchez Giometti e Bruno Giometti Suman**

Local: **Pereira Barreto** Comarca: **Pereira Barreto** UF: **SP**

Matrícula: **26.497**

DESCRIÇÃO

A referida servidão está localizada no Lote 10 da Estância Eliana, em Área de Especial Interesse Turístico, do município de Pereira Barreto.

Inicia-se na divisa do Lote 09 da Estância Eliana com a Estância Recanto da Águas, distante 559,71 metros do vértice 3B, localizado na divisa do Sítio Voltolini de Célia Izabel Voltolini com a Estância Recanto das Aguas, de Ronaldo Roldão da Silva, deste segue em linha reta em direção ao vértice D por uma distância de 52,43 metros confrontando com a Estância Recanto das Aguas até o vértice D, defletindo a esquerda segue por uma distância de 2,02 metros em linha reta, confrontando pela cota 330m de desapropriação do reservatório da Usina Hidrelétrica de Três Irmãos - Tijoá Participações e Investimentos S.A. – TIJOÁ, defletindo a esquerda segue por uma distância de 52,68 metros em linha reta confrontando com o Lote 10, defletindo a esquerda segue por uma distância de 2,00 metros em linha reta, confrontando com o Lote 09 de Valdomiro Toneti Junior e Valdomiro Toneti, perfazendo assim um perímetro de 109,13 m e área superficial de 105,11 m².